

O uso de processos trabalhistas da Companhia Fiação e Tecidos para a compreensão das demandas dos operários pelotenses (1951)

FELIPE CARDOSO LEITE¹; LORENA ALMEIDA GILL²

¹Universidade Federal de Pelotas – felipec.zero@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – lorenaalmeidagill@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo se propõe a analisar um acontecimento específico ocorrido no dia 6 de junho de 1951 na Companhia Fiação e Tecidos Pelotense, que culminou em um processo trabalhista, desencadeando outras três demandas motivadas por demissão sem justa causa, de seus ex-funcionários tecelões Nei Peres de Oliveira, Adão Gonçalves, Antônio Francisco Pereira e José Machado Santos, alguns deles lideranças sindicais. A intenção, portanto, é pensar nas relações de trabalho na fábrica e, também, na importância da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no papel da Justiça do Trabalho.

Neste sentido, este trabalho tem intuito de contribuir com as pesquisas feitas sobre a história social dos trabalhadores, ao buscar compreender o mundo do trabalho, as memórias e as relações trabalhistas ocorridas na cidade de Pelotas durante o século XX, a partir da CLT e da institucionalização da Justiça do Trabalho de Pelotas, que serviram para procurar dar garantia de cumprimento das leis.

Em específico, será elaborada uma análise dos processos trabalhistas da Companhia Fiação e Tecidos Pelotense salvaguardados pelo Núcleo de Documentação Histórica – Prof. Beatriz Loner (NDH/UFPel), que conta com 93.845 processos trabalhistas oriundos da Justiça do Trabalho de Pelotas registrados no período de 1936 a 1998 (KOSCHIER, 2019). Através destes documentos se pode pensar sobre o cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras locais (GILL; LONER, 2014), tendo em vista a conjuntura vivenciada no país, naquele momento.

A partir da CLT e de uma maior organização sindical, o indivíduo comum consegue atingir um maior posicionamento contra injustiças das empresas e seus empregadores, possibilitando reivindicar por seus direitos. Segundo Ransolin (2008, p. 4), outro ponto é “ressaltar que na Justiça do Trabalho, esses setores marginalizados, normalmente, comparecem como autores e não como réus, como usualmente ocorre nas outras justiças. Portanto, são parte essencial da própria história da cidadania do país”.

Apesar de temerem, pois, na maior parte das vezes, o ingresso com uma ação trabalhista era mal vista na empresa, muitos trabalhadores e trabalhadoras usaram essa possibilidade para buscar uma vida mais digna. Desta forma, o indivíduo comum, como explica Lopes (1988, p. 360) “passa a incorporar-se à luta cotidiana, lenta e possível, dos operários têxteis”, assim, se conscientizando de ser possível contestar as situações de injustiça em seu ofício (TABORDA, 2022), obrigando as indústrias em Pelotas a adaptar-se, mesmo que minimamente a favor dos operários, pois majoritariamente eram ambientes insalubres aos funcionários (ESSINGER, 2017), que devido às poucas oportunidades de emprego, aceitavam tais condições.



A Companhia Fiação e Tecidos Pelotense¹ possui 2.062 processos no NDH/UFPEL (KOSCHIER, 2019). Trata-se de uma fábrica criada em 1908, a qual iniciou o funcionamento a partir de 1910 e encerrou suas atividades em 1974, porém constam processos somente a partir de 1943, os quais continuam até o momento de seu fechamento. A partir do trabalho de iniciação científica foi feita a ação de digitalização dos processos da empresa, possibilitando maior acesso ao acervo para consulta e pesquisa em diversas áreas das Ciências Humanas.

Trata-se de um projeto com o intuito de democratizar o acervo da Justiça do Trabalho, que pode ser utilizada para diversas possibilidades de pesquisa, acerca de história social e memória da população operária em Pelotas.

2. METODOLOGIA

O trabalho foi realizado ao longo do ano de 2023, com a perspectiva de selecionar, higienizar e digitalizar os processos envolvendo a Companhia Fiação e Tecidos, previamente catalogados, divididos por ano e seções, armazenados no acervo do NDH/UFPEL para que fossem disponibilizados para consulta.

Neste sistema, os processos trabalhistas foram lidos e fichados, até o ano de 1955 e resultaram em um total de 97 processos. Foi decidido a análise dos processos nº: 277/51, 289-290/51, 322/51 e 328/51, ao ser notada uma relação entre eles.

O destaque fica por conta do processo nº 328/51 de Nei Peres de Oliveira contra a Fiação e Tecidos, solicitando reintegração. Há a incorporação nele do processo nº 277/51, da Companhia contra Adão Gonçalves, Antônio Francisco Pereira e o próprio Nei Peres, em uma “Ação de Consignação em pagamento”, a qual totaliza 244 páginas. Ao examinar o processo nº 289-290/51, se percebe que se trata do mesmo acontecimento e correu em separado com Adão e Antônio sobre “Aviso-prévio, indenização e férias”. Ainda, foi encontrada outra demanda de José Machado dos Santos, o processo nº 322/51, também sobre “Aviso-prévio e indenização”, movido contra a empresa certo tempo depois. Todas as demandas foram por demissão sem justa causa, motivadas a partir de um conflito na empresa, por aumento salarial, as quais despertaram interesse de um aprofundamento sobre os casos,

Além dos processos trabalhistas, foi pesquisado sobre a Justiça do Trabalho de Pelotas e a empresa Fiação e Tecidos. Também foi usado, para compreender a situação socioeconômica do país, um texto de CARDOSO (2004), além de o próprio Decreto-Lei 5.452/43 que aprova a CLT, e páginas do Diário da União do Brasil sobre o valor do salário-mínimo do Rio Grande do Sul.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao analisar os processos, percebe-se recorrência de casos semelhantes aos específicos que serão investigados, pois como constatam GILL e LONER (2014, p. 119): “As demandas mais frequentes dos trabalhadores, para o período analisado, eram pedidos de indenização por demissão sem justa causa, pagamento de aviso prévio e reintegração”, como são nos casos do Nei Peres, o Adão Gonçalves, o Antônio Francisco e o José Machado, entre outros operários que provavelmente não entravam na Justiça do Trabalho, muitas vezes com medo de represálias, ou de não conseguir um outro emprego.

¹ Para saber mais ver LONER, GILL e MAGALHÃES (2017).

As demissões de Adão, Francisco e Nei, ocorreram subitamente no dia 7 de junho de 1951. A empresa alegou ser “motivados por economia interna” (processo 328/51, p. 94), todavia ao questionar outros funcionários testemunhas, é possível compreender melhor as possíveis motivações.

No dia anterior à demissão, os operários estavam participando duma comissão junto ao Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem, com fim de pleitear aumento salarial e outras reivindicações. A organização foi mal recebida pelos patrões, como era de se esperar. Como resultado, no dia seguinte, aos três foram entregues cartas de demissão, com a empresa oferecendo a eles o valor da multa por rescisão de contrato, os quais inconformados se recusaram a aceitar.

Desta forma, no dia 8 de junho, a empresa Fiação e Tecidos, preocupada com um possível processo, procurou fazer uma consignação de pagamento relacionados aos três demitidos.

Além deles, é relatado que José Machado dos Santos, também participante da comissão, pedia aumento salarial dos funcionários e, da mesma forma, foi despedido uma semana depois. José entra, posteriormente, com processo de aviso prévio e indenização. É comentado que outro funcionário, José Pinheiro, foi coagido anteriormente a pedir demissão pela própria Fiação e Tecidos, porém este não entrou com processo contra a mesma.

O que os relaciona, além de terem sido injustiçados pela fábrica, é a participação no sindicato, já que Nei e José Pinheiro eram, respectivamente, tesoureiro e secretário, da associação, e Adão, Antônio e José Machado eram membros que participavam ativamente das reuniões. O advogado Antônio Ferreira Martins, que defendia os empregados, alegou que a empresa visava o sucateamento do sindicato.

As indenizações foram pagas como ordenou a lei, a partir do artigo 487, da CLT, o qual obrigava as empresas a pagarem por rescisão sem aviso prévio. Porém, em nenhum dos casos a demanda foi resolvida como procedente integralmente, não pagando o valor estipulado justo pelos reclamantes, resultando em arquivamento, desistência ou improcedência, como no caso do Nei Peres.

Nei solicitava reintegração à empresa, já que a própria CLT, no seu art. 543, impede a demissão de membros com cadeira em sindicato. O processo de Nei durou cinco anos e, após vários recursos, ele recebe um valor parcial ao pretendido, mas foi impedido de retornar ao serviço.

Tais acontecimentos demonstram o mal funcionamento da justiça trabalhista, pois mesmo que notoriamente a demissão dos funcionários fosse uma medida de repressão, é também de silenciamento na estratégia de temor aos demais que permanecem empregados, impedindo que expressem insatisfações ou mobilizem-se em busca de melhorias. É possível notar isso no receio dos funcionários que foram chamados como testemunha para depor sobre o ocorrido, limitavam-se muitas vezes em dizer que “não sabiam” ou “não se recordavam”, provavelmente com temor de possíveis represálias.

O certo é que a empresa já vinha passando por um período difícil. Após “o término da guerra, perderam-se os mercados externos e se precipitou a crise têxtil em 1946 e 1947. O mercado interno revelava-se insuficiente” (TABORDA, 2022, p. 76). Além disto, tanto a fábrica quanto os funcionários sabiam que, com o novo governo de Vargas, seriam corrigidos os valores do salário mínimo ainda naquele ano, com a lei 30.342/51, assim solicitar aumento de salários previamente, em junho, seria um absurdo na percepção da empresa.

Entretanto, mesmo com correção era “irrisório poder de compra dos salários em 1951, quando chegaram a ‘proporções inteiramente desumanas’,



correspondendo apenas a 38% do valor do salário-mínimo decretado em 1940" (CARDOSO, 2004, p. 116-118, grifos do autor). Dessa forma, certamente, tais fatores influenciaram os operários da Fiação e Tecidos envolvidos em lutas reivindicatórias, à época.

5. CONCLUSÕES

A partir de alguns pontos levantados neste texto é possível desenvolver diversas pesquisas sobre demandas de trabalhadores e trabalhadoras, especialmente lideranças sindicais. Embora o texto apresente um caso vinculado à Companhia Fiação e Tecidos, a documentação, por ser bastante ampla, permite comparar outras empresas, que também tiveram operários demitidos, enquanto exerciam suas funções de organização e mobilização dos trabalhadores.

Estes processos, propõe: "não só observar dados e tendências no mundo do trabalho, como também observar o cotidiano dos trabalhadores, em anos que, embora a legislação trabalhista estivesse se organizando, foram marcados por uma grande exploração" (GILL; LONER, 2014, p. 121). Para além dos procedimentos de higienização e digitalização de documentos do NDH/UFPEL, a pesquisa e a análise sobre as demandas destes indivíduos permite observar a sociedade à época. O advogado dos ex-empregados, Antônio Martins alegou que a Fiação e Tecidos "é a empresa mais reacionária da cidade" (proc. 328/51, p. 62), o que pode ser percebido pois a indústria com maior número de processos existentes, na cidade de Pelotas (KOSCHIER, 2019) no século XX, como pode ser observado nos dados do NDH.

O trabalho aqui apresentado tem a finalidade de inspirar colegas a se dedicarem a observar uma documentação primorosa, que permite o debate de vários temas, como saúde, gênero, cotidiano, dentre outros.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CARDOSO, H. A política salarial e os trabalhadores em Minas Gerais nos anos 50. **História Econômica & História de Empresas**, v. 7, n. 2, p. 113-131, 2012.
- ESSINGER, C.V. Bicho da Seda: o espaço dos operários das fábricas de fiação e tecelagem em Pelotas. **História em Revista**, Pelotas, v. 12, n. 13, p. 01-46, 2017.
- GILL, L.; LONER, B. O Núcleo de Documentação Histórica da UFPEL e seus acervos sobre a questão do trabalho. **Revista Esboços**, Florianópolis, v. 21, n. 31, p. 109-123, 2014.
- KOSCHIER, P. Guia do Arquivo da Justiça do Trabalho de Pelotas. Núcleo de Documentação Histórica – Professora Beatriz Loner. **Revista Mundos do Trabalho**, Florianópolis, vol. 11, p. 01-20, 2019.
- LOPES, J. **A tecelagem dos conflitos de classe na “cidade das chaminés”**. São Paulo/Brasília: Marco Zero/UNB, 1988.
- LONER, B.; GILL, L.; MAGALHÃES, M. **Dicionário de História de Pelotas**. Pelotas: Editora da UFPel, 2017.
- RANSOLIN, A. Experiências do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul na preservação de fontes documentais da Justiça do Trabalho. **Vestígios do Passado – ANPUH-RS**. Porto Alegre, v. 9, p. 01-10, 2008.
- TABORDA, T. "Maçaroca" Desigual: A luta das tecelãs da Companhia Fiação e Tecidos Pelotenses pela remuneração estabelecida por lei na década de 1940. **História em Revista**, Pelotas, v. 27, n. 2, p. 69-85, 2022.